



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares

Setor de Extensão
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2023

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas dos projetos de extensão no âmbito do Edital 02/2023 (PIEL Programa Institucional de Esporte e Lazer - do IFMG *Campus* Governador Valadares).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, torna público Edital para processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas do projeto de extensão IF Dance, no âmbito do Edital 02/2023.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de estudante bolsista, na modalidade PIBEX JR e voluntários(as) para o Projeto de Extensão IF Dance, selecionado através do Edital 02/2023.

1.2 Os(As) estudantes devem ter disponibilidade de 10 horas semanais para bolsas PIBEX JR.

1.3 Ao final do projeto o(a) estudante bolsista/voluntário(a) que participar integralmente das atividades terá direito a certificado.

1.4 O presente processo não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o(a) estudante bolsista/voluntário(a) e o IFMG *Campus* Governador Valadares.

2. VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Serão ofertadas 01 (uma) bolsa na modalidade PIBEX JR e 04 vagas para voluntários conforme quadro abaixo:

PROJETO	QUANTIDADE	MODALIDADE	VALOR
IF Dance	01	PIBEX JR	420,00
IF Dance	04	Voluntário	-

2.2 Podem participar deste processo seletivo simplificado qualquer estudante do IFMG *campus* Governador Valadares regularmente matriculado em Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio para concorrer à bolsas PIBEX JR ou a vagas para voluntário.

2.3 Estudantes selecionados como bolsistas não podem possuir vínculo remunerado com outro Programa de

Bolsas do IFMG, à exceção do Programa de Assistência Estudantil.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço < <https://forms.gle/6sNJGmAgZMkgvxPy6> > de 11/08/2023 a 18/08/2023.

3.2 Para a realização da inscrição, deverá ser formada equipe com 5 integrantes e os mesmos não poderão participar de outras equipes, sob pena de desclassificação do integrante.

3.3 As inscrições fora do prazo ou condições estabelecidas no subitem anterior não serão aceitas em hipótese alguma.

4. REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos técnicos integrados de nível médio regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Governador Valadares.

4.2 Ter disponibilidade mínima 10 horas semanais para bolsa PIBEX JR. e voluntários em dias e horários a serem definidos pela coordenação do projeto.

4.3 Cumprir com os requisitos específicos para cada projeto, conforme quadro abaixo:

PROJETO	REQUISITOS
IF Dance - Bolsista	Proatividade, liderança, condução, comunicação e disponibilidade para ensaiar coreografias e executá-las durante as culminâncias do projeto. Responsável por todas as postagens nas mídias sociais do projeto, sob supervisão da coordenação do projeto.
IF Dance - Voluntários	Organização, condução, comunicação e disponibilidade para ensaiar coreografias e executá-las durante as culminâncias do projeto.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela coordenação do projeto e dar-se-á por meio de entrevista presencial e apresentação presencial de coreografia da equipe em um mesmo momento.

5.2 A coreografia deverá ser apresentada em equipe conforme critérios definidos no formulário de inscrição.

5.3 O processo de entrevista presencial tem o objetivo de avaliar as habilidades comunicativas, interesse pela temática e expectativas do(a) candidato(a) acerca da contribuição aos projetos. As perguntas serão conduzidas para a equipe e para os integrantes de forma individual.

5.4 Poderão ser selecionados para formar a equipe final do projeto estudantes de equipes inscritas variadas.

5.5 As entrevistas e apresentações presenciais de coreografia da equipe acontecerão no dia 23/08/2023, a partir de 13h30min.

5.6 Os dias e horários das entrevistas serão agendadas pelo Coordenador do projeto, através de e-mail para a equipe, dentro do prazo estipulado no item 5.4.

5.7 Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não participar da entrevista e apresentação.

6. CRONOGRAMA

Inscrição	11/08/2023 a 18/08/2023
Processo de seleção	23/08/2023
Resultado preliminar	28/08/2023
Recurso do resultado preliminar	29/08/2023
Resultado final	31/08/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os dias e horários da realização das atividades do projeto serão definidos pela coordenação deste e poderão ser alterados conforme a necessidade.

7.2 Os(As) estudantes bolsista/voluntários(as) deverão se comprometer com as atividades a eles(as) atribuídas pela coordenação do projeto.

7.3 É direito do(a) candidato(a) formalizar recurso quanto ao resultado da seleção sob a forma de requerimento (Anexo I), que deve ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail extensao.gv@ifmg.edu.br, conforme cronograma do item 6.

7.4 O(a) candidato(a) que apresentar documentação e/ou informações falsas será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final.

7.5 Em caso de desistência ou substituição de estudante bolsista/voluntário(a), deverá o(a) coordenador(a) do projeto comunicar a Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares para as devidas providências.

7.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares, em comum acordo com a coordenação do projeto.

Governador Valadares, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 10/08/2023, às 15:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1641360** e o código CRC **125DD5EA**.